



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI Nº 1800, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DOUTOR RODOLFO VILELA e dá outras providências.

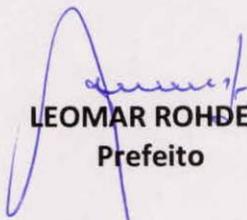
A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a entidade denominada "**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DOUTOR RODOLFO VILELA**", inscrita no CNPJ sob nº 46.179.942/0001-80, associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, beneficente, filantrópica educacional, cultural e de assistência social e a saúde, com sede na Rua Guaíra, nº 2565, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e que tem como sua principal atribuição estatutária a de promover atividades em prol da comunidade, em especial aquelas voltadas à área da saúde pública e privada, além de ações de cunho de assistência social e humanitária.

Art. 2º A Associação Civil descrita nesta Lei fica obrigada ao cumprimento das demais imposições aplicadas a entidades que recebem a outorga de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº *2718*
de *24/11/22* Fl. *1*
Visto *[assinatura]*